

**Lei nº 1370**

**De 29 de abril de 2004.**

**“Dá denominação de Antonio Alberti, a logradouro do município de Joanópolis, que especifica” .**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Rua Antonio Alberti** a rua projetada II, que tem o seu início na rua Primo José Delvechio e finda na rua Guilherme Maxiliano Ricanelo, localizada no bairro dos Nogueiras.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação da placa denominativa da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º** As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 29 de abril de 2004.

**Dr. Ari Fernandes Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 15 de Leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

**Evely Geraldo Tucci**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Obs.:** Projeto de Lei nº 03/2004-Poder Legislativo, de autoria do Vereador Marcos Maroni Escudeiro.